



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais

PROJETO DE DECRETO-LEI QUE ALTERA OS PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DOS CURRÍCULOS DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO, DA AVALIAÇÃO DO ENSINO E DAS APRENDIZAGENS E DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO. – MEDU – (REG. DL 326/2017).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3582 Proc. n.º 08.06
Data:	01/11/17 N.º 56/11

PONTA DELGADA, NOVEMBRO DE 2017



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais

CAPÍTULO I

Introdução

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o “Projeto de Decreto-Lei que altera os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos dos ensinos básico e secundário, da avaliação do ensino e das aprendizagens e do processo de desenvolvimento do currículo dos ensino básico e secundário - MEDU - Reg. DL 326/2017.”

O mencionado Projeto de Decreto-Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 03 de novembro de 2017 e foi submetido à apreciação da Comissão Permanente de Assuntos Sociais para apreciação e emissão de parecer.

CAPÍTULO II

Enquadramento Jurídico

O projeto de Decreto-Lei em apreciação foi enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição, por despacho do Senhor Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, com pedido de “emissão de parecer até ao dia 21 de agosto de 2017”.

A apreciação do presente projeto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e no n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais

Por fim, considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro.

CAPÍTULO III

Apreciação na generalidade

A iniciativa ora em apreciação visa – cf. o artigo 1.º – proceder “à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 91/2013, de 10 de julho, 176/2014, de 12 de dezembro, e 17/2016, de 4 de abril, que estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos dos ensinos básico e secundário, da avaliação do ensino e das aprendizagens e do processo de desenvolvimento do currículo dos ensinos básico e secundário.”

Em sede de exposição de motivos, sustenta o proponente que “Dando continuidade ao cumprimento dos compromissos assumidos no Programa do Governo importa, agora, proceder a alguns ajustamentos ao referido decreto-lei num quadro de respeito pela autonomia pedagógica das escolas e de valorização de todas as componentes de formação, nomeadamente as de natureza técnica, tecnológica e artística, assim como da educação física.”

Assim, em concreto, pela presente iniciativa pretende-se materializar os seguintes objetivos:

1.º - Consagrar “alterações ao regime de avaliação no ensino secundário, afastando a obrigatoriedade da realização de exames nacionais dos planos de estudos dos cursos científico-humanísticos pelos alunos dos cursos artísticos especializados e dos cursos profissionais”;



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais

2.º - Prever “a possibilidade dos modelos de certificados e diplomas das diversas ofertas formativas serem emitidos pelos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, em regra, em formato eletrónico.”

3.º - Revogar “a oferta de cursos vocacionais de nível básico e secundário, rejeitando-se instrumentos de dualização precoce, bem como o regime excecional relativo à classificação na disciplina de Educação Física, a fim de que nos cursos de nível secundário todas as disciplinas sejam igualmente valorizadas, passando a mesma a ser considerada para o apuramento da classificação final de curso.”

CAPÍTULO IV

Apreciação na Especialidade

Os Deputados do PS, tendo em conta a salvaguarda das competências e atribuições próprias das Regiões Autónomas, apresentaram a seguinte proposta de alteração (aditamento):

“Artigo 3.º-A

Regiões Autónomas

A aplicação do presente diploma às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira faz-se sem prejuízo das competências dos órgãos de Governo próprio em matéria de educação.”

A presente proposta de alteração foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do PS e a abstenção do PSD, CDS-PP.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais

CAPÍTULO V

Posições dos Partidos

PS: Os Deputados do PS dão parecer favorável à presente iniciativa, no pressuposto que a proposta de alteração supramencionada é devidamente acolhida.

CAPÍTULO VI

Parecer

A Subcomissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do PS e com a abstenção do PSD, CDS-PP dar parecer positivo ao “Projeto de Decreto-Lei que altera os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos dos ensinos básico e secundário, da avaliação do ensino e das aprendizagens e do processo de desenvolvimento do currículo dos ensinos básico e secundário - MEDU - Reg. DL 326/2017”.

A Subcomissão promoveu a consulta do Grupo Parlamentar do BE e da Representação Parlamentar do PCP (nos termos do disposto no nº 4 do artigo 195º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, uma vez que estes Partidos não integram a Comissão Permanente de Assuntos Sociais) e os mesmos não se pronunciaram.

O Relator

(João Paulo Ávila)



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais

O presente relatório foi aprovado por maioria com os votos favoráveis do PS, PSD e CDS-PP.

A Presidente

A handwritten signature in blue ink, reading 'Renata Correia Botelho'.

(Renata Correia Botelho)